



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96678 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO DE APOSTILAMENTO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, registrado sob o n. 82.192, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, que tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, firma o presente termo de apostilamento ao Contrato registrado sob o nº 82.192, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do CNPJ do município de Porto Alegre no preâmbulo dos Termos Aditivos II a XXVIII e XXX e XXXI ao contrato registrado sob o n. 82.192.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DO CNPJ DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

2.1 No preâmbulo , **onde lê-se** "...inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35...", **leia-se** "...inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60...".

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Cesar Rocha, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 30/07/2025, às 09:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34853283** e o código CRC **C36012B7**.